

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 14/2016 – RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADES:
UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, DE 7 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam pública a **convocação, em segunda chamada, para matrícula e entrega dos documentos** para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional.

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Relação dos candidatos convocados, em segunda chamada, para matrícula e entrega dos documentos, na seguinte ordem: modalidade/programa de residência/local de realização do programa, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREAS PROFISSIONAIS – MODALIDADE: UNIPROFISSIONAL

1.1.1.1 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM

1.1.1.1.1 ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO – SES/DF

10000439, Steffanny Rayanne Bastos Germano.

1.1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – MODALIDADE: MULTIPROFISSIONAL

1.1.2.1 ENFERMAGEM - SES/DF

10001982, Bruna Veras Coelho de Oliveira.

1.1.2.2 MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO

1.1.2.2.1 ENFERMAGEM – SES/DF

10001127, Aline Araujo de Jesus / 10000320, Lhaiany Lopes de Sousa.

1.1.2.2.2 NUTRIÇÃO – SES/DF

10001092, Willelan Rocha da Silva.

1.1.2.3 MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

1.1.2.3.1 ENFERMAGEM – SES/DF

10001027, Jaqueline Santos Ruas.

1.1.2.3.2 NUTRIÇÃO – SES/DF

10000142, Naiara Rocha Oliveira.

1.1.2.3.3 SERVIÇO SOCIAL – SES/DF

10001729, Andreia Isabel de Padua.

1.1.2.4 MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA/TRAUMA

1.1.2.4.1 NUTRIÇÃO – SES/DF

10002023, Daniella Caetano Freitas.

1.1.2.5 MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA

1.1.2.5.1 ENFERMAGEM – SES/DF

10000039, Aline Marques Santos / 10001915, Graciele Fernandes Rodrigues.

1.1.2.5.2 FARMÁCIA – SES/DF

10001830, Jessica Vitoria Benke Ractz.

1.1.2.5.3 FISIOTERAPIA – SES/DF

10000551, Danielli Dias Ribeiro Pereira.

1.1.2.5.4 NUTRIÇÃO – SES/DF

10002007, Gabriela Moreno Gentilin de Menezes / 10000946, Jeane da Silva Sepulveda Neta / 10000766, Thadeu Santos Alves.

1.1.2.6 MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DO ADULTO

1.1.2.6.1 PSICOLOGIA – SES/DF

10000549, Giulia Natalia Santos Mendonca.

1.1.2.7 MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO ONCOLÓGICA

1.1.2.7.1 NUTRIÇÃO – HUB

10001955, Denise Peixoto Silva.

2 DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados em segunda chamada para matrícula, cujo local para a realização do Programa é a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de procurador, à **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Edifício FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF, das 8 horas às 13 horas e das 14 horas às 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, no dia **14 de março de 2016**, munidos dos documentos constantes do subitem 2.3 deste edital.

2.1.1 Os candidatos para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Modalidade: Uniprofissional: Enfermagem em Centro Cirúrgico e Multiprofissional: Terapia Intensiva e Saúde do Adulto e do Idoso, visto terem cenários de práticas diferentes, antes de realizarem a matrícula de que trata o subitem 2.1 deste edital, deverão comparecer, no dia **14 de março de 2016, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, ao grande auditório da **FEPECS – SMHN, quadra 3, conjunto A, bloco 1, Edifício FEPECS – Asa Norte, Brasília/DF**, para optar pelo cenário de sua preferência.

2.1.1.1 Os cenários de prática serão divididos em dois grupos de cenários preferenciais pelos quais o candidato deverá optar antes de efetuar a matrícula:

I – Uniprofissional: Enfermagem em Centro Cirúrgico

a) Grupo 1: Hospital Regional do Paranoá, Hospital Regional de Sobradinho, Hospital Regional da Asa Norte e Hospital de Base do DF.

b) Grupo 2: Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional do Gama, Hospital Regional de Santa Maria e Hospital Regional de Taguatinga.

II – Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso

a) Grupo 1: Hospital Regional da Asa Norte, Hospital de Base do DF, Hospital Regional do Paranoá, Hospital Regional de Sobradinho

b) Grupo 2: Hospital Regional do Gama, Hospital Regional de Santa Maria, Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional de Taguatinga.

III – Multiprofissional em Terapia Intensiva

a) Grupo 1: Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional de Santa Maria, Hospital de Base do DF, Hospital Regional de Taguatinga.

b) Grupo 2: Hospital Regional da asa Norte, Hospital Regional de Santa Maria, Hospital de Base do DF, Hospital Regional do Paranoá

2.1.1.1.2 Os candidatos que não comparecerem para a escolha do cenário preferencial, pessoalmente ou por meio de procurador, serão considerados desistentes do processo de escolha e excluídos do processo seletivo. Os documentos entregues por ocasião da escolha do cenário preferencial não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

2.1.1.1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da escolha do cenário preferencial com antecedência mínima de **30 minutos** do horário fixado para seu início, munido somente do documento de identidade original.

2.1.1.1.3.1 Os portões serão fechados **10 minutos** após o horário marcado para o início das sessões, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.

2.1.1.1.4 No local da escolha, estarão afixadas, em local visível, todas as vagas disponíveis, organizadas por programa e por cenários em que serão desenvolvidos.

2.1.1.1.5 Cada candidato será convocado a fazer sua escolha, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação na seleção do respectivo programa, sendo-lhes oferecidas todas as vagas ainda remanescentes no momento da escolha.

2.1.1.1.6 Fazendo a escolha, o candidato firmará relação em que conste a sua escolha e receberá documento com a menção do cenário/grupo escolhido, para efetuar a matrícula.

2.2 Os candidatos convocados para a matrícula, cujo local para a realização do Programa é o Hospital Universitário de Brasília, deverão comparecer ao **SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Hospital Universitário de Brasília, Prédio da Administração, Asa Norte – Brasília/DF**, das **8 horas às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, no dia **14 de março de 2016**, munidos dos documentos constantes nos subitem 3.3 deste edital.

2.3 Os candidatos deverão comparecer para matrícula munidos dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou declaração da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal.

e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;

f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso;

h) duas fotografias 3x4 cm recentes.

2.4 Documentos adicionais para os candidatos que realizarão os programas no Hospital Universitário de Brasília:

a) cópia do histórico escolar do curso superior;

b) *curriculum vitae*.

2.4.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada em cartório, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

2.5 No ato da matrícula, os candidatos aos programas de Residência Multiprofissional em área profissional da saúde deverão assinar declaração de ciência de que estes programas, conforme Lei nº 11.129/2005, e o disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012, são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que a partir da data de início das atividades do programa não poderão possuir vínculo empregatício fora da Residência.

2.6 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

2.7 Da homologação da matrícula (somente para o HUB)

2.7.1 Os candidatos que optarem por realizar a Residência no Hospital Universitário de Brasília deverão comparecer ao **SGAN 604/605, Avenida L2 Norte, Hospital Universitário de Brasília, Prédio da**

Administração, Asa Norte – Brasília/DF, para a homologação da matrícula, logo após sua realização, munidos dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada em cartório do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou declaração da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional;
- b) cópia simples da carteira de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do registro no respectivo conselho de classe do Distrito Federal ou cópia simples da inscrição provisória no respectivo conselho de classe do Distrito Federal.
- e) cópia do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexto masculino;
- g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e certificado de proficiência em língua portuguesa, quando for o caso;
- h) duas fotografias 3x4 cm recentes;
- i) cópia do histórico escolar do curso superior;
- j) *curriculum vitae*;
- k) cópia do cartão do PIS/PASEP;
- l) cópia do cartão do banco.

3 DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

3.1 Os candidatos regularmente matriculados deverão comparecer no dia **15 de março de 2016**, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF) às respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou às Comissões de Residência Multiprofissional para efetivarem a sua admissão e iniciarem as atividades do programa.

3.2 Os candidatos matriculados que não se apresentarem nas respectivas comissões no dia marcado para a admissão e início das atividades e não justificarem o não comparecimento em até 24 horas serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo unificado.

3.2.1 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação.

3.3 O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração em que constava que iria concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia **28 de fevereiro de 2016**, só será admitido mediante a apresentação do diploma de graduação na respectiva área profissional expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional.

3.4 Os residentes admitidos nos programas de Residência multiprofissional ou em área profissional da saúde estarão submetidos a um regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 11.129/2005, e ao disposto na Resolução CNRMS nº 2/2012.

3.5 Os residentes que iniciarem Residência nos hospitais da SES/DF e no HUB terão obrigatoriamente de apresentar nas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde ou Comissões de Residência Multiprofissional, até o dia **30 de março de 2016**, cópia do comprovante de inscrição definitiva no respectivo Conselho de Classe do Distrito Federal, a qual será retida, sob pena de suspensão das atividades até o atendimento da exigência.

3.6 Fica garantida a reserva de vaga para o ano seguinte, para fins de prestação do Serviço Militar Obrigatório, conforme normas em vigor.

3.7 É vedado ao residente repetir programas de Residência em especialidades que já tenha anteriormente concluído, em instituição da mesma ou de qualquer unidade da federação, sob pena de desligamento a qualquer tempo quando caracterizada esta infração.

3.8 Não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no mesmo local de realização de seu programa de Residência, assim como não é permitido ao residente acumular cargo do quadro de pessoal no HUB durante o período de realização do programa de Residência.

3.9 A SES/DF e o HUB não se obrigam a antecipar o término dos programas de residência iniciados após o dia **1º de março de 2016**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O extrato de convocação para matrícula em 3ª chamada será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_multiprofissional, na data provável de **18 de março de 2016**.

Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Secretário de Saúde do Distrito Federal

Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília